

  
**LEI Nº 3.068, DE 30 DE JUNHO DE 2011**  
(Autoria do Vereador Eliano Apolinário de Paula)

*Declara de utilidade pública a Academia Saltense de Letras.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a **ACADEMIA SALTENSE DE LETRAS**, entidade cultural, sem fins lucrativos, fundada em 16 de junho de 2008, com sede provisória na Rua Monsenhor Couto, 127, na Estância Turística de Salto.

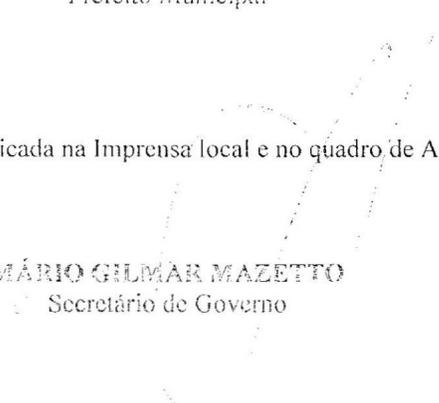
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
Aos 30 de Junho de 2011 - 313º da Fundação.

  
**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

  
**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

*"Tua orçã, Dos Sangus: Salto Vida."*

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova  
Salto - SP - CEP 13.322-900  
Tel./Fax.: (11) 4602.8500  
CNPJ: 46.634.507/0001-06  
[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)